

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023**  
**EDITAL 01 - ABERTURA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC** torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, visando a contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, nas funções de de ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM ESTRUTURA, ENGENHEIRO HIDROSSANITARISTA, ORÇAMENTISTA, ARQUITETO, PLANEJAMENTO e CONTADOR, em atendimento às Unidades Escolares e Administrativas

Este PSS será regido pela Lei Complementar Estadual nº 07/1991, Lei Complementar nº 077/2011 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.741/2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 261/2019 e demais disposições da Lei Estadual nº 5.810/94, no que couber.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este **Processo Seletivo Simplificado- PSS**, será executado pela Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/PA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela PORTARIA Nº 24/2023-GS/SEDUC, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo.

1.2. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários.

1.3. O candidato não poderá ter tido contrato administrativo junto ao Estado rescindido em prazo inferior a 06 (seis) meses, a contar do ato da nova contratação, e, caso ocorra de ser convocado no período que compreende a esse período permanecerá no certame sendo-lhe garantida a última colocação dentre os classificados no correspondente Processo Seletivo, como candidato reclassificado.

1.4. A descrição das atribuições, perfil metodológico e requisitos mínimos para a função a que se destina este PSS estão elencadas no ANEXO I.

### **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. A seleção obedecerá às seguintes fases:

- a) Primeira fase: Inscrição, exclusivamente através de formulário eletrônico no site [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br);
- b) Segunda fase: Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

- c) Terceira fase: Comprovação e análise dos dados informados na inscrição, e no ato da convocação para análise habilitatória contratual, de caráter eliminatório.
- d) Quarta fase: Entrevista - presencial ou na forma que a Secretaria definir, de caráter eliminatório, somente para as funções descritas no item 2.31 deste edital.
- 2.2. Todos os atos referentes ao PSS serão divulgados no site oficial da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br).

**Primeira fase: INSCRIÇÃO**

- 2.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), conforme CRONOGRAMA do certame no ANEXO II.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.
- 2.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento ou atualização do cadastro e do completo preenchimento do Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrição do PSS.
- 2.6. É dever do candidato informar a Escolaridade exigida para a função no campo próprio, na área “**escolaridade**”, informando todos os dados de sua formação, sendo imprescindível (OBRIGATÓRIO) informar a escolaridade mínima da função escolhida, conforme descrita no ANEXO III.
- 2.7. O candidato deve informar, quando existentes, as pós-graduações que tenha cursado e das quais tenha cumprido todos os requisitos para certificação, informando a carga horária. É importante ressaltar que pós-graduação é considerada como TITULARIDADE e NÃO como QUALIFICAÇÃO PROFSSIONAL, portanto devem ser registradas no campo “**escolaridade**”.
- 2.8. Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados) NÃO haverá pontuação individualizada para cada título, sendo pontuada somente 1 (uma) pós-graduação por candidato.
- 2.9. O candidato deve informar, na área “Qualificação Profissional”, todos os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, NÃO sendo válido cursos de outras graduações, pós-graduações, pois OS MESMOS são considerados como ESCOLARIDADE e/ou TITULARIDADE, conforme descrito no item 2.7. sob pena de desabilitação.
- 2.10. No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção para concorrência em ÚNICA LOCALIDADE E UMA ÚNICA FUNÇÃO, selecionando a função e o município/localidade especialmente discriminado no ANEXO VII, respectivamente, deste edital.
- 2.11. **Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir seus dados**, exceto a localidade para a qual concorre. Caso deseje modificar o local para o qual concorre, deverá excluir

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

sua inscrição e realizar uma nova, dentro do prazo determinado para a inscrição, no cronograma do PSS, não podendo fazer modificações após o encerramento do período de inscrição;

2.12. **Ao final do preenchimento do formulário online será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser conferida pelo candidato antes de concluir o processo e, uma vez que os dados estejam corretos, deverá o candidato finalizar a inscrição e salvar o respectivo comprovante.**

2.13. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo permitido, após o final do prazo de inscrição, o acréscimo de informações.**

2.14. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão invalidadas.

2.15. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

2.16. Após a efetivação da inscrição, a comprovação da mesma será através do currículo de inscrição, emitido no mesmo sistema, cuja apresentação é obrigatória para interposição de eventuais recursos e no ato da habilitação contratual.

2.17. O sistema de processamento das inscrições elaborará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas no ato da inscrição.

### **Segunda fase: Da ANÁLISE CURRICULAR**

2.18. Os candidatos que tiverem inscrições validadas pelo sistema serão submetidos à análise curricular.

2.19. A análise curricular será processada de forma automática a partir do banco de dados gerado com as informações prestadas pelo candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição online.

2.20. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade exigida para a função, à qualificação profissional, a experiência profissional e a entrevista de acordo com as atribuições das funções previstas neste Edital, todos de caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo a entrevista de caráter ELIMINATÓRIO.

2.21. A escolaridade mínima para cada função é ELIMINATÓRIA, **e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade de INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

2.22. Os critérios e pontuação adotados para a análise curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas nos ANEXOS III, IV, V e VI deste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Terceira fase: DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

2.23. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados para análise prévia de habilitação contratual, não sendo garantia de habilitação, ocasião em que deverão comprovar documentalmente as informações prestadas na primeira fase de inscrição, observando o período e local definidos para esta fase.

2.24. São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição:

- I. Currículo de inscrição;
- II. CPF;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- V. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- VI. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- VII. Comprovante de residência atualizado;
- VIII. Certificado de conclusão da escolaridade exigida para a função à qual concorre e certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos.
- IX. Histórico Escolar;
- X. Certidão de Registro e quitação no Conselho de Classe em validade;
- XI. Certidão de antecedentes criminais (esfera federal e estadual);
- XII. PIS/PASEP/NIS/NIT;
- XIII. Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós- graduação informada;
- XIV. Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função;
- XV. Comprovante de atualização cadastral do CPF, obtida no site da RECEITA FEDERAL. (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- XVI. Comprovante de atualização cadastral do E- SOCIAL, obtida no site de consulta cadastral do INSS (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

2.25. São documentos aptos a comprovar a atividade profissional:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pela chefia imediata ou setor gestão de pessoas do órgão;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

2.26. O tempo de atividade profissional somente será computado uma única vez, caso os períodos informados sejam concomitantes.

2.27. Não serão aceitos como atividade profissional, períodos cujo cargo/função seja de ESTAGIÁRIO ou VOLUNTÁRIO.

2.28. Para comprovar os cursos de capacitação profissional, o candidato deverá apresentar Certificado(s) da instituição que o capacitou, com a carga horária comprovadamente cursada.

2.29. Todos os documentos do candidato serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo a Comissão do PSS diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, se procedente, eliminará o candidato do certame.

2.30. No ato da habilitação, deverá o candidato inscrito para ampla concorrência apresentar atestado de aptidão física e mental, conforme inciso VI, Art. 6º do Decreto nº 1.741/2017. O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**Quarta fase: DAS ENTREVISTA:**

2.31. Somente participarão da fase de entrevistas os candidatos classificados para as funções de ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM ESTRUTURA, ENGENHEIRO HIDROSSANITÁRIA, ORÇAMENTISTA, ARQUITETO, PLANEJAMENTO e CONTADOR.

2.32. As convocações para entrevistas ocorrerão a critério da administração, observadas as necessidades de cada função.

2.33. O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado ELIMINADO do processo.

2.34. Os critérios de pontuação desta fase serão os definidos conforme ANEXO VI, observando o regramento previsto no Decreto nº 1.741/2017 alterado pelo Decreto 261/2019.

2.35. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.

2.36. Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter desligado o celular e não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.

2.37. A nota final do candidato será produto da soma das notas da análise curricular e entrevista,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

os quais serão HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS para o exercício da função.

2.38. A nota da entrevista dependerá da avaliação da comissão, nessa avaliação constará uma ATA relacionando os critérios de corte, devendo o candidato atingir no mínimo 50% do total da nota da entrevista.

2.39. As entrevistas dos candidatos habilitados nas URE's do interior do Estado, poderá ser realizada com auxílio de aplicativos de internet (google meet, zoom, skype, teams etc), a ser definido pela comissão do PSS, sendo de total responsabilidade do candidato o perfeito acesso ao aplicativo, quando convocado para a entrevista.

2.40. O candidato será declarado HABILITADO ou DESABILITADO à função pela equipe avaliadora designada pela comissão do PSS, com anuência do Presidente da Comissão do PSS.

2.41. Após a fase de entrevista, caso não se concretizem as contratações necessárias para suprimento de todas as vagas necessárias por local e função, poderão ser convocados outros candidatos para nova fase de entrevista, observada a ordem de classificação obtida no resultado final do PSS.

### **3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

**a) TÉCNICO EM GESTÃO E INFRAESTRUTURA e TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA** - Para ambos os cargos, a remuneração será constituída de vencimento base + gratificação de escolaridade de 80% sobre o vencimento base + Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). O vencimento base para a jornada de 36 horas semanais é de R\$ 1.724,64 (hum mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas para formação do Cadastro de reserva serão efetivadas por Município, para atendimento da sede urbana e das localidades/distritos/vilas/povoado/zona rural de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO VII deste Edital, **conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.**

**4.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nos cargos que dispõem dessas vagas, deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição, apresentar, quando convocado, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**4.3.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, na função cujas atribuições sejam compatíveis com a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

deficiência de que são portadores, devendo esta condição ser declarada no ato da inscrição e comprovada em caso de convocação para habilitação ao contrato, em respeito ao art. 15 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

**4.4.** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**4.5.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência na hipótese de não haver inscrição ou habilitação de candidatos com deficiência no PSS

## **5. DA ELIMINAÇÃO:**

**5.1.** Será eliminado o candidato que:

- a) Não possuir a habilitação compatível com a função a que concorre;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Utilizar documentos falsificados;
- d) Alimentar o sistema de pontuação com dados não confirmados e/ou já utilizados em outro campo (duplicidade),
- e) Não comprovar a escolaridade exigida para a função.
- f) Não atender à convocação no prazo estipulado no edital específico.

**5.2. A emissão do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida no Edital ou desobediência aos critérios estabelecidos.**

**5.3.** Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

## **6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**6.1.** A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com o produto da soma das notas obtidas nas fases de análise curricular.

**6.2.** Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obtiver maior pontuação na fase de análise curricular;
- c) Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

**6.3.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

de Gestão de Pessoas, e publicado integralmente no site [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação do ato a ser impugnado, através de modelo de formulário padrão disponível para download no site da SEDUC, em envelope lacrado contendo nome e CPF do candidato.

**7.2.** O recurso será dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo e deverá ser entregue via e-mail no endereço eletrônico [cpsp@seduc.pa.gov.br](mailto:cpsp@seduc.pa.gov.br), no horário de 8 às 14h.

**7.3.** A peça recursal deve ser CLARA e OBJETIVA, e apontar o ato lesivo praticado, os fundamentos de fato e/ou de direito e o pedido.

**7.4.** O recurso só poderá ser interposto UMA ÚNICA VEZ, caso o seja fora do prazo definido, não será conhecido, sendo indeferido de plano.

**7.5.** O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

**7.6.** A Comissão do Concurso é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

## **8. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1.** São requisitos básicos para o ingresso nesta Secretaria através deste PSS:

- a) Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do contrato;
- h) Ter idade máxima de 69 anos completos na data de assinatura do contrato, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- i) Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- j) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- k) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- l) Não ter respondido ou estar respondendo processo administrativo disciplinar no âmbito desta

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria.

m) Cumprir as determinações deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**9.1.** Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

**9.2.** O PSS terá validade durante 01(um) ano, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse e necessidade desta administração.

**9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação ([www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)).

**9.4.** Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da inscrição e, conforme o período de disponibilidade da vaga na função, obedecida a ordem de classificação.

**9.5.** O candidato convocado submeter-se-á à jornada de trabalho definida no item 3 deste edital, e deverá possuir disponibilidade para viagens, quando requerido.

**9.6.** O contrato administrativo terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido unilateralmente, pela Administração ou pelo Contratado.

**9.7.** Os Municípios discriminados no ANEXO VII deste edital terão como abrangência também a zona rural dos mesmos, e, constituem opção autônoma para concorrência dos interessados.

**9.8.** Em caso de eventual necessidade de provimento nas URE's mencionadas no ANEXO VII, poderá ocorrer convocação especial dentre os candidatos classificados na mesma Unidade Regional para município diverso ou para outra URE, a depender da necessidade da Secretaria.

**9.9.** As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade desta Administração e o surgimento de vagas, durante a vigência deste PSS.

**9.10.** Nos termos do Art. 14 do Decreto Estadual nº 1.230/2015, no prazo da contratação administrativa, o servidor temporário não poderá ser cedido, nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ainda que em caráter de substituição.

**9.11.** Os critérios de pontuação estão de acordo com o previsto no Anexo I do Decreto nº 1.741/2017 alterado pelo Decreto nº 261/2019 e publicados neste Edital em seus Anexos.

**9.12.** A Secretaria de Estado de Educação não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.

**9.13.** As relações dos candidatos classificados serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), obedecido os prazos previstos no cronograma - ANEXO II.

**9.15.** O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br),

**9.16.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 22 de maio de 2023.

MARCELO THIAGO FRANÇA ROQUE RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Presidente da Comissão do PSS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES - REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**

FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA A FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
<p><b>TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO - ENGENHEIRO CIVIL</b></p>	<p>REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação Registro em dia no Órgão de Classe; ter disponibilidade para viajar; Domínio de softwares como Excel, Word, AutoCAD, Softwares de orçamento.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar visitas técnicas aos prédios educacionais e administrativos da SEDUC; Executar levantamento "in loco", acompanhar, vistoriar, periciar, realizar avaliação de imóveis, laudo, parecer técnico e emissão de relatórios; Executar as atividades de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, planejamento e controle, assegurando a correta execução do trabalho realizado pelas empresas contratadas, identificando problemas e fazendo gestão junto aos responsáveis pela solução; Elaborar relatório de visita técnica e registro fotográfico do imóvel, levantamento de quantitativos, orçamento analítico, composições de custo unitário, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro de obras e serviços de engenharia e Projeto Básico ou Termo de Referência; Elaborar relatório de visita técnica e registro fotográfico do imóvel, levantamento de quantitativos, orçamento analítico, composições de custo unitário, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, projetos hidrossanitário e prevenção e combate à Incêndio de obras e serviços de engenharia, bem como Projeto Básico ou Termo de Referência; Emitir ART de fiscalização ou projeto complementar, relatórios, boletins de medição, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários para atestar o estágio das obras e possibilitar o monitoramento do cronograma físico-financeiro, para fins de liberação de recursos; Emitir Ordem de Serviço para início da obra após a contratação e advertência à Contratada quando houver qualquer irregularidade na execução do objeto do contrato; Manter em dia os registros de ocorrências em Diário de Obras; Coordenar e supervisionar o controle de qualidade dos materiais e serviços empregados nas obras de construção e outros serviços de engenharia e o cumprimento de normas e padrões técnicos; Participar do processo de análise técnica de projetos destinados às áreas objeto de implementação de novas Escolas e/ou reformas e ampliações, em conjunto com a Gerência de Projetos; Propor a adequação de projetos e dos respectivos memoriais descritivos, quando verificar incompatibilidade para execução da obra; Participar de comissões de recebimento de obras e serviços de engenharia, auditorias e levantamentos diversos, quando necessário; Alimentar Sistemas de Monitoramento e Acompanhamento de Obras/Contratos, Quadros e/ou Planilhas periodicamente, mantendo sempre atualizado o andamento da obra; Análise e despacho de processos pertinentes à área de atuação; Armazenar em pasta eletrônica compartilhada, cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos, Boletim de Medição, registros fotográficos, planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados; Acompanhar "in loco" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes; Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), das Emendas</p>	<p><b>Graduação de nível superior em Engenharia Civil</b></p>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS

	<p>Parlamentares; Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2); Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso e envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental e médio, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes, indicando os principais pontos que não se adequam às normativas e recomendações do FNDE; visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas; Realizar gestão e fiscalização de contratos da administração da gestão pública, com ações pro ativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.</p>	
<p><b>TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE ENGENHEIRO CIVIL - SANITARISTA, PROJETISTA DE INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIO</b></p>	<p>REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em dia no Órgão de Classe. Domínio dos softwares Excel, Word, AutoCAD.;Ter disponibilidade para viajar; Ter experiência mínima de 02(dois) anos na área de atuação.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relacionadas ao planejamento, orientação técnica; Realizar visitas técnicas aos prédios educacionais e administrativos da rede de ensino da SEDUC;Executar Levantamento" in loco", acompanhar, vistoriar, periciar, realizar avaliação de imóveis, laudo, parecer técnico e emissão de relatórios; Analisar, calcular e Elaborar projetos executivos de instalações hidro sanitários(redes de água fria, redes de água quente, redes de esgoto, redes de águas pluviais, redes de drenagem,instalações de prevenção de combate a incêndio, rede de hidrantes, redes de gás) de Engenharia Documentação técnica, com orçamentos e cronogramas. Integrarão esse produto,quadro se tabelasqueinformem, de forma organizada, os quantitativos parciais e globais de todos os materiais envolvidos, que expressem dados, quantitativos e critérios utilizados para a consecução dos delineamentos,dimensionamentos e detalhamento propostos e memória de cálculo, atendendo aos requisitos geraisdequalidadedasinstalações conforme estabelecido pelas normas da ABNT, emitir ART dos projetos, laudos e vistorias; Participar do processo de análise técnica de projetos destinados às áreasobjeto de implementação de novas Escolas e/ou reformas e ampliações, em conjunto com a Cordenação e diretoria de engenharia;Propor a adequação de projetos e dos respectivos memoriais descritivos, quando verificar incompatibilidade para execução da obra; Participar de comissões de recebimento de obras e serviços de engenharia, auditoria se levantamentos diversos, quando necessário; Alimentar Sistemas, Quadros e /ou Planilhas periodicamente,mantendo sempre atualizada versão do projeto; análise e despacho de processos pertinentes àárea deatuação; Armazenar em pasta eletrônica compartilhada, todo conteúdo final produzido, documentos capazes de dirimir dúvidas,a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que oauxilioacompanhamento da execução dos serviços contratados; Acompanhar "in loco" a execução doobjeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e,se foro caso, promover os registros pertinentes; RealizarlevantamentosituacionaldosConvênios eTermos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de AceleraçãodoCrescimento (PAC) , das Emendas Parlamentares; Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao ProgramadeAceleração do Crescimento (PAC2), Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos</p>	<p><b>Graduação de nível superior em Engenharia Civi ou Engenharia Sanitária</b></p>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS

	<p>à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental e médio, em conformidade com os projetos pactuados a luz das normativas técnicas vigentes, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas recomendações do FNDE; visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas; Realizar gestão e fiscalização de contratos da administração da gestão pública, com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultado e separados; Análise e despacho de processos pertinentes à área de atuação; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuarem equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.</p>	
--	--	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS

<p><b>TÉCNICO INFRAESTRUTURA GESTÃO ENGENHEIRO ELETRICISTA</b></p>	<p><b>REQUISITOS:</b>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em dia no Órgão de Classe. Curso básico da NR10. Além do software de instalação elétrica, deve dominar softwares como Excel, Word, AutoCAD. Ter disponibilidade para viajar</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Realizar visitas aos prédios educacionais e administrativos da SEDUC, levantamento situacional “in loco”, calcular, elaborar projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Luminotécnicas, Instalações de Lógica, Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) Telefonia e TV, Instalações de Climatização e Exaustão e a documentação técnica, com orçamentos e cronogramas. Integrando a esse produto, quadros e tabelas que informem, de forma organizada, os quantitativos parciais e globais de todos os materiais envolvidos, que expressem dados, quantitativos e critérios utilizados para a consecução dos delineamentos, dimensionamentos e detalhamento elétrico proposto e memória de cálculo, atendendo aos requisitos gerais conforme estabelecido pelas Normas previstas na ABNT; Participar do processo de análise técnica de projetos destinados às áreas objeto de implementação de novas Escolas e/ou reformas e ampliações, em conjunto com a Gerência de Projetos; Emissão de ART de projeto ou fiscalização de obras. Propor a adequação de projetos e dos respectivos memoriais descritivos, quando verificar incompatibilidade para execução da obra; Participar de comissões de recebimento de obras e serviços de engenharia, auditorias e levantamentos diversos, quando necessário; Alimentar Sistemas de Acompanhamento e Monitoramento de Obras/Contratos, Quadros e /ou Planilhas periodicamente; Análise e despacho de processos pertinentes à área de atuação; Armazenar em pasta eletrônica compartilhada todo conteúdo final produzido, mantendo sempre atualizada versão de projeto e documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados; Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes; Montar Documentação para encaminhar ao órgão competente para análise e aprovação das instalações de Subestação, bem como o acompanhamento do andamento do processo, até a ligação da concessionária responsável, Realiza levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), das Emendas Parlamentares; Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental e médio, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes, indicando os principais pontos que não se adequam às normativas e recomendações do FNDE, visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas; Realizar gestão e fiscalização de contratos da</p>	<p><b>Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica</b></p>

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS**

	<p>administração da gestão pública, com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.</p>	
<p><b>TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO - ENGENHEIRO CIVIL - PROJETISTA ESTRUTURA</b></p>	<p>REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em dia no Órgão de Classe. Especialização ou Pós-graduação na área de atuação na especialidade ao cargo que concorre. Além dos softwares de cálculo estrutural, deve dominar softwares como Excel, Word, AutoCAD. Ter disponibilidade para viajar; Ter experiência comprovada através de emissão de ART de elaboração de projeto de estrutura metálica e estrutura de concreto armado.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relacionadas ao planejamento, orientação técnica; Realizar visitas técnicas aos prédios educacionais e administrativos da rede de ensino da SEDUC; Executar levantamento “in loco”, acompanhar, vistoriar, periciar, realizar avaliação de imóveis, laudo, parecer técnico e emissão de relatórios; Analisar, calcular e Elaborar projetos executivos Estruturais (estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, ou outro sistema estrutural, infraestrutura e/ou superestruturas e demais elementos responsáveis pela estabilidade, solidez e segurança física das construções) de Engenharia e a documentação técnica, com orçamentos e cronogramas. Integrarão esse produto, quadros e tabelas que informem, de forma organizada, os quantitativos parciais e globais de todos os materiais envolvidos, que expressem dados, quantitativos e critérios utilizados para a consecução dos delineamentos, dimensionamentos e detalhamento estruturais propostos e memória de cálculo, atendendo aos requisitos gerais de qualidade da estrutura conforme estabelecido pelas normas da ABNT, emitir ART dos projetos, laudos e vistorias; Participar do processo de análise técnica de projetos destinados às áreas objeto de implementação de novas Escolas e/ou reformas e ampliações, em conjunto com a Gerência de Projetos; Propor a adequação de projetos e dos respectivos memoriais descritivos, quando verificar incompatibilidade para execução da obra; Participar de comissões de recebimento de obras e serviços de engenharia, auditorias e levantamentos diversos, quando necessário; Alimentar Sistemas, Quadro se/ou Planilhas periodicamente, mantendo sempre atualizada versão do projeto; análise e despacho de processos pertinentes à área de atuação; Armazenar em pasta eletrônica compartilhada, todo conteúdo final produzido, documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados; Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes; Realizar levantamento situacional dos Convênios e Termos de Compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), das Emendas Parlamentares; Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), Verificar e analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução e conclusão de convênios e termos de compromisso envolvendo construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental e médio, em conformidade com os projetos pactuados e à luz dos normativos técnicos vigentes, indicando os principais pontos que não se adequam às normativas e recomendações do FNDE; visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas; Realizar gestão e fiscalização de contratos da administração da gestão pública, com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no</p>	<p><b>Graduação de nível superior em Engenharia Civil com especialização ou pós-graduação em cálculo estrutural</b></p>

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS**

	<p>Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados; Análise e despacho de processos pertinentes à área de atuação; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.</p>	
<p><b>TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO - ENGENHEIRO CIVIL - CUSTO E ORÇAMENTO.</b></p>	<p>REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em dia no Órgão de Classe. Conhecimento e experiência em elaboração de orçamentos utilizando as tabelas de referências SEDOP, SINAPI, bem como composição de preços quando necessário. Possui amplo conhecimentos sobre a Lei nº 8.666/93 e LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Além dos sistemas, softwares de orçamentos, Excel, Word, AutoCAD. Ter conhecimento em softwares de orçamento, preferencialmente no Orçafascio. Ter disponibilidade para viajar;</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar orçamento analítico das obras, ler e interpretar projetos, levantamentos de quantidades de serviços e material, baseados em projetos fornecidos e com referência nas tabelas de preços Estaduais e Federais vigentes; Elaborar cronogramas físicos – financeiros; Calcular BDI e Leis Sociais; Análise, parecer e estudos de viabilidade econômica ao projeto proposto elaborado por equipe interna ou terceirizada; Analisar e estudar alternativas de preços para apuração do custo efetivo obras; Estimar custos e prazos para subsidiar a tomada de decisão; Criação e atualização de banco de composições de preços; Analisar a regularidade dos preços de propostas em processo licitatório; Manter em arquivo eletrônico e/ou físico as memórias de cálculo referentes a quantitativos de serviços dos empreendimentos; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; Realizar visitas técnicas aos prédios educacionais e administrativos da rede de ensino da SEDUC; Emitir ART de Orçamento; Atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias. Fazer análise de propostas de licitação.</p>	<p><b>Graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo</b></p>
<p><b>TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO - ARQUITETO</b></p>	<p>REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em dia no Órgão de Classe; Ter disponibilidade para viajar; Domínio de softwares como Excel, Word, AutoCAD. Desejável conhecimento em Revit, Corel e Photoshop.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relacionadas ao planejamento, orientação técnica ; Realizar visitas técnicas aos prédios educacionais e administrativos da rede de ensino da SEDUC; Executar levantamento “in loco”, acompanhar, vistoriar, periciar, realizar avaliação de imóveis, laudo, parecer técnico e emissão de relatórios; Elaborar projetos Arquitetônicos de construção ou reforma com ou sem ampliação, Acessibilidade (conforme NBR9050), Paisagismo e Comunicação visual, sob a forma de plano de trabalho, com ênfase para edificação de prédios educacionais, obedecendo a formatos e Normas de representação previstas na ABNT, orientações e parâmetros básicos do MEC e Conselhos Escolares Estaduais para a infraestrutura de instituição de educação, acompanhado de memorial descritivo, especificações técnicas, devidamente compatibilizadas; Armazenar em pasta eletrônica compartilhada todo conteúdo final produzido, em versões atualizadas, Executar Análise Técnica dos produtos das fases de produção de projetos executivos por ventura contratados; Emitir RRT de projetos; Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental e médio, oriundas do Planode Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), indicando os principais pontos que</p>	<p><b>Graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo</b></p>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS

	<p>não se adequam às normativas e recomendações do FNDE; Realizar gestão e fiscalização de contratos da administração da gestão pública, com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados; Análise e despacho de processos pertinentes à área de atuação; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinareassimilar novas tecnologias.</p>	
<p style="text-align: center;"><b>TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO ENGENHEIRO CIVIL- PLANEJAMENTO</b></p>	<p>REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em dia no Órgão de Classe. Ter período mínimo de formação profissional de 5 anos. Conhecimento e experiência em planejamento de obras e projetos. Domínio de softwares como Excel, Word, MS Project ou similar software de planejamento. Desejável experiência em Power BI e cursos de especialização ou pós-graduação em planejamento e gestão de obras e/ou projetos.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: desenvolver atividades de planejamento e Controle de contratos de obras de construção. Realizar planejamento de projetos e acompanhamento dos prazos. Elaborar relatórios de produtividade de equipe de projetos e pontos críticos. Controle físico e financeiro de contratos de serviços/obras, cronogramas, acompanhamento, análise de custos, apurar produtividades, resultados; Efetuar e analisar medições de contratos de obras; ; Ler e interpretar projetos. Executar as atividades relacionadas às fases dos projetos conforme a sequência lógica, a fim de atender ao caminho crítico. Monitorar o avanço das atividades, mediante realização de visitas, levantamento de dados, emissão de reportes, dentre outras providências, a fim de fornecer informações relevantes para contribuir com as entregas dentro do prazos estabelecidos. Gerar e divulgar relatórios periódicos de acompanhamento de obra e projetos, demonstrando os avanços, gargalos, perdas e principais riscos inerentes à execução, visando o cumprimento dos prazos previstos e planejados inicialmente. Realizar apresentações de planos de trabalho e procedimentos do setor, efetivando e acompanhando as ações técnicas necessárias, a fim de alcançar os objetivos e metas estabelecidas. Realizar relatório, gráficos e dashboard relativo às obras e projetos. Ter disponibilidade para viajar de forma a acompanhar e realizar relatórios técnicos das execuções das obras.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Graduação de nível superior em Engenharia Civil Ou Arquitetura e Urbanismo</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CONTADOR</b></p>	<p>REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro em dia no Órgão de Classe; Ter disponibilidade para viajar; Domínio de softwares como Excel, Word, Práticas Administrativas e Financeiras.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional. Orçamento Público: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Peças Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Graduação de nível superior em Contabilidade</b></p>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS

	<p>Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 101/2000. Portaria Interministerial 127/2008 e alterações. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, escrituração fiscal digital (EFD-Reinf), eSocial, DCTFWeb (In 971/2009-RFB, IN 2043/2021, LC 123/2006, Lei nº 14288/2021. Lei nº 9430/1996 e alterações. Instrução Normativa SRF n. 1234/2012 e alterações. Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade–CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução n. 750/93, n. 1.111/2007 e n. 1.282/2010). Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução CFC n. 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei n. 6404/76 e alterações. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Contabilidade segundo a Lei n.º 4.320/64 e alterações: conceitos; regimes adotados pela contabilidade pública; Exercício financeiro; Controles de competência: interno e externo; Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação; Receitas e Despesas da Dívida Pública; Registros contábeis; Variações patrimoniais ativas e passivas, variações orçamentárias e extra-orçamentárias; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa; Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Decreto n.º 93.872/86. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (9ª edição) – Secretaria do Tesouro Nacional</p>	
--	---	--

**ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Publicação do EXTRATO	Diário Oficial do Estado (EXTRATO)	22/05/2023
2	Publicação do EDITAL	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a> (EDITAL)	22/05/2023
3	Inscrição online	<a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	De 00 horas de 24/05 até as 23:59:59 de 27/05/2023
4	Resultado Preliminar	<a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	29/05/2023
5	Interposição de recursos <b>(somente via e-mail)</b>	email: <a href="mailto:cpsp.seduc.pa.gov.br">cpsp.seduc.pa.gov.br</a> Somente serão aceitos recursos enviados no horário de 8:00 às 14h, caso seja fora do prazo definido não será conhecido. (Item 7.4)	30/05/2023
6	Resultado da interposição dos recursos	<a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	05/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS

7	Resultado final	<a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	05/06/2023
8	1ª Convocação: Entrega de documentação comprobatória para análise, classificação e posterior entrevista dos candidatos habilitados na 1ª fase de análise curricular.	<a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	A partir de 06/06/2023.

**ANEXO III - ESCOLARIDADE - MÁXIMO DE 17 PONTOS**

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 PONTOS
Especialização	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 PONTOS
Mestrado	Diploma de curso de pósgraduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4,5 PONTOS
Doutorado	Diploma de curso de pósgraduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6,5 PONTOS

**ANEXO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 3 (três) pontos

**ANEXO V - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 10 anos anteriores à data deste edital.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SELEÇÃO EVIDÊNCIAS

**ANEXO VI - ENTREVISTA - MÁXIMO DE 10 PONTOS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar resposta adequada	<b>2,5 PONTOS</b>
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	<b>2,5 PONTOS</b>
Habilidade técnica e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desenvolvimento das tarefas diárias.	<b>2,5 PONTOS</b>
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	<b>2,5 PONTOS</b>

## ANEXO VII - QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	ARQUITETO	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL - ESPECIALISTA EM ESTRUTURA	ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA	ENGENHEIRO CIVIL HIDRO SANITARISTA	ENGENHEIRO CIVIL PLANEJAMENTO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CONTADOR
AUGUSTO CORREA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
BRAGANÇA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
WISEU	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
CACHOEIRA DO PIRIÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
TRACUATEUA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
BAIÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
CAMETÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MOCAJUBA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
OEIRAS DO PARÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ABAETETUBA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ACARA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
BARCARENA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
IGARAPÉ MIRI	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MOJU	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
TAILÂNDIA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ABEL FIGUEIREDO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
BOM JESUS DO TOCANTINS	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ITUPIRANGA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

JACUNDÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MARABÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
NOVA IPIXUNA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
PIÇARRA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
PALESTINA DO PARÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
RONDON DO PARÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
AVEIRO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
BELTERRA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MOJÚÍ DOS CAMPOS	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SANTARÉM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ALENQUER	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ALMEIRIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MONTE ALEGRE	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
PRAINHA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
CURUÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
FARO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
JURUTI	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ÓBIDOS	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ORIXIMINÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

TERRA SANTA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
CASTANHAL	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
CURUCA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
INHANGAPI	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MARAPANIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SANTA MARIA DO PARÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SÃO JOÃO DA PONTA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
TERRA ALTA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
IGARAPÉ AÇU	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MAGALHÃES BARATA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MARACANÃ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ALTAMIRA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ANAPU	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
BRASIL NOVO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MEDICILÂNDIA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
PORTO DE MOZ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
URUARÁ	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
VITÓRIA DO XINGU	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

<b>BUJARU</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>COLARES</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CONCÓRDIA DO PARÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SANTA IZABEL DO PARÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SÃO CAETANO DE ODIVELAS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>TOMÉ AÇU</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>VIGIA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>ITAITUBA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>JACAREACANGA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>NOVO PROGRESSO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PLACAS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>RURÓPOLIS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>TRAIRÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>ANAJAS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>BAGRE</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>BREVES</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CHAVES</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CURRALINHO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>MELGAÇO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PORTEL</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>BONITO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

<b>CAPANEMA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>NOVA TIMBOTEUA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>OURÉM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PEIXE BOI</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PRIMAVERA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>QUATIPURU</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SALINÓPOLIS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SANTA LUZIA DO PARÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SANTARÉM NOVO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SÃO JOÃO DE PIRABAS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CUMARU DO NORTE</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>ESTRELA DA PAZ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>FLORESTA DO ARAGUAIA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PAU DARCO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>REDENÇÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SANTA MARIA DAS BARREIRAS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SANTANA DO ARAGUAIA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>BREU BRANCO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>GOIANÉSIA DO PARÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PORTO NOVO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

<b>NOVO REPARTIMENTO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PACAJÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>TUCURUÍ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CAPITÃO POÇO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>GARRAÇÃO DO NORTE</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>AURORA DO PARÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>DOM ELISEU</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>IPIXUNA DO PARÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>IRITUIA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>MÃE DO RIO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PARAGOMINAS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>ULIANÓPOLIS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>ANANINDEUA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>BELÉM</b>	<b>SIM</b>							
<b>BENEVIDES</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>MARITUBA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SANTA BÁRBARA DO PARÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>AFUÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CACHOEIRA DO ARARI</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

<b>MUANÁ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PONTA DE PEDRAS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SALVATERRA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SANTA CRUZ DO ARARI</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SOURE</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CANAÃ DOS CARAJÁS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>CURIONÓPOLIS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>ELDORADO DOS CARAJÁS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PARAUPEBAS</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>ÁGUA AZUL DO NORTE</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>BANNACH</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>OURILÂNDIA DO NORTE</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>RIO MARIA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SÃO FÉLIX DO XINGU</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>SAPUCAIA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>TUCUMÃ</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>XINGUARA</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

